

**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| DOCENTE: Marcia Cristina dos Reis                              | SLAPE: 1996832                  |
| REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h |                                 |
| CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO                         | DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/01/2013 |

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2. ATIVIDADES DE ENSINO****2.1. AULAS**

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

| CURSO                              | COMPONENTE CURRICULAR            | CH TOTAL | ORGANIZAÇÃO |       |
|------------------------------------|----------------------------------|----------|-------------|-------|
|                                    |                                  |          | SEM.        | ANUAL |
| Técnico em Informática - Integrado | Engenharia de Software - Turma A | 1:30h    | X           |       |
| Técnico em Informática - Integrado | Engenharia de Software - Turma B | 1:30h    | X           |       |
| Técnico em Informática - Integrado | Iniciação Científica Jr. I       | 1:30h    | X           |       |
| Técnico em Informática - Integrado | Projeto Final de Curso I         | 1:30h    | X           |       |
| Técnico em Informática - Integrado | Projeto Final de Curso III       | 1:30h    | X           |       |

|                                      |                        |       |   |  |
|--------------------------------------|------------------------|-------|---|--|
| Tecnologia em Sistemas para Internet | Projeto Integrador III | 1:40h | X |  |
|--------------------------------------|------------------------|-------|---|--|

## 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE                        | DIA DA SEMANA | CH SEMANAL | HORÁRIO |         |
|--|---------------|------------|---------|---------|
|  |               |            | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Planejamento e Organização de Atividades | Sexta-feira   | 4:00h      | 14:00h  | 18:00h  |
|  |               |            |         |         |

## 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não Remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos Alunos;

| TIPO DE ATIVIDADE          | DIA DA SEMANA | CH SEMANAL | HORÁRIO |         |
|----------------------------|---------------|------------|---------|---------|
|                            |               |            | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Atendimento aos Estudantes | Quarta-feira  | 4:00h      | 13:30h  | 17:30h  |
|                            |               |            |         |         |

## 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

### 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

| PROCESSO             | TÍTULO   | CH SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|----------------------|--|------------|-----------------------|
| 23411.005053/2020-32 | Plataforma Colaborativa de Descrição de Imagens: um Recurso de Acessibilidade para o Deficiente Visual | 04:20h     | fev./2023             |

### 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CH SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------|--------|------------------|------------|-----------------------|--|
|          |        |                  |            |                       |  |

## 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DIA DA SEMANA | HORÁRIO |         |
|--|-----------------------|---------------|---------|---------|
|  |                       |               | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Coordenação do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet | 16:00                 | Segunda-feira | 08:30   | 12:30   |
|  |                       | Segunda-feira | 16:20   | 20:20   |
|  |                       | Quarta-feira  | 10:00   | 12:30   |
|  |                       | Quinta-feira  | 11:00   | 12:30   |
|  |                       | Quinta-feira  | 18:00   | 22:00   |

## 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE  | PERIODICIDADE | CH SEMANAL |
|--|---------------|------------|
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso   | Semanal       | 1:30h      |
| Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia de Sistemas para Internet (Portaria 173/2019) | -             | 0:30h      |
| Colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet (Portaria 05/2021)                    | -             | 0:30h      |
| Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos em Desenvolvimento de Inovação e Tecnologia                  | Semanal       | -          |

#### 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

| ATIVIDADE                               | PERIODICIDADE |
|---|---------------|
| Laboratório de <i>Design</i> e Soluções | Semanal       |

#### 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

| ATIVIDADES    | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2.1 | 09:10h                |
| ATIVIDADE 2.2 | 04:00h                |
| ATIVIDADE 2.3 | 04:00h                |
| ATIVIDADE 3.1 | 04:20h                |
| ATIVIDADE 3.2 | -                     |
| ATIVIDADE 4   | 16:00h                |
| ATIVIDADE 5   | 02:30h                |
| ATIVIDADE 6   | -                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b><u>40</u></b>      |



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA DOS REIS, Servidor Docente**, em 09/02/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1596310** e o código CRC **798A1AEC**.